

**PORTARIA N.º 001/2026 - UCI
De 18 de fevereiro de 2026**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº030/2026 - Data: de 19
de fevereiro de 2026.

SÚMULA: “Designa equipe para realização de Auditoria Especial”.

A CONTROLADORA GERAL DA UNIDADE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 8051/2025.

CONSIDERANDO o teor do parecer de sequência nº 01 do processo administrativo nº 10.269/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, regularidade e segurança jurídica na instrução processual, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal), quando aplicável, no âmbito do processo administrativo;

CONSIDERANDO que os trabalhos de auditoria devem observar as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), especialmente quanto ao planejamento, evidências, documentação e comunicação de resultados;

CONSIDERANDO o Manual de Normas e Procedimentos de Auditoria Interna e Gestão da Conformidade desta UCI, aprovado pela Instrução Normativa nº 001/2025, que disciplina a execução de auditorias especiais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe técnica para realização de Auditoria Especial, destinada a averiguar a regularidade da contratação e execução dos contratos n.º 68/2014, 246/2024 e 47/2025, celebrados entre o Município e a empresa AGP Saúde Ltda.

Art. 2º A equipe de Auditoria Especial será composta pelos seguintes servidores:

- I – Fábio Antonio da Rocha, Administrador, matrícula nº 349.542;
- II - Gustavo Claudino Clemente, Contador, matrícula nº 359.438;
- III – Neusa Salette Brizolla Rosa, Téc. em Controle Administrativo, matrícula nº 350.963.

Art. 3º Compete à equipe designada, em conformidade com as NBASP e o Manual desta UCI:

- I – Elaborar o planejamento e executar os procedimentos de auditoria necessários;
- II – Proceder à coleta, análise e avaliação de evidências, mantendo papéis de trabalho e registros adequados;
- III – Produzir relatório circunstanciado, certificação de auditoria e parecer conclusivo, com indicação de achados, responsáveis, evidências e recomendações, quando cabível;
- IV – Assegurar a observância do contraditório e da ampla defesa, quando aplicável, na comunicação de achados e na condução dos atos pertinentes.

Art. 4º O prazo para apresentação do relatório final será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade competente.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Art. 5º As unidades administrativas da administração direta do Município de Fazenda Rio Grande deverão prestar cooperação integral à equipe de auditoria, assegurando acesso a documentos, informações, sistemas e demais elementos necessários, bem como indicando ponto focal para interlocução.

Art. 6º A equipe deverá zelar pela confidencialidade, integridade e cadeia de custódia das informações e documentos, bem como pela guarda dos papéis de trabalho, nos termos do Manual de Normas e Procedimentos de Auditoria Interna e Gestão da Conformidade da Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande e demais normas aplicáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande (PR), 18 de fevereiro de 2026.

NEUSA SALETE
BRIZOLLA
ROSA:03234518882

Assinado de forma digital por
NEUSA SALETE BRIZOLLA
ROSA:03234518882
Dados: 2026.02.19 16:39:59 -03'00'

Neusa Salete Brizolla Rosa
Controladora Geral do Município
Decreto Nº 8051/2025

Ciente:



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE
Nome civil: GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE
Data: 19/02/2026 16:44:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Claudino Clemente
Contador
Matrícula nº 359.438

FABIO ANTONIO
DA ROCHA

Assinado de forma digital
por FABIO ANTONIO DA
ROCHA
Dados: 2026.02.19 16:45:38
-03'00'

Fábio Antonio da Rocha
Administrador
Matrícula nº 349.542